



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata N° 82

ATA DA 82^a SESSÃO, EM 19 DE AGOSTO DE 2024**SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA****PRESIDENTE – DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e três minutos, reuniu-se, por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e Sebastião Firmino Lima Filho (convocado). Presente, na sala de videoconferência, o Procurador Regional Eleitoral Doutor Alexandre Assunção e Silva. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foram lidas e aprovadas as atas das 80^a e 81^a sessões.

EXPEDIENTE: Constou do seguinte:

OFÍCIO N° 313/2024–TRE/PRESI, de 15 de agosto de 2024, da lavra do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, Presidente do TRE-PI dirigido ao Juiz Sebastião Firmino Lima Filho, Membro Substituto da Corte do TRE-PI, nos seguintes termos:

“Cumprimentando-o, convoco Vossa Excelência para compor a Corte deste Egrégio Tribunal no período compreendido entre 19 de agosto de 2024 a 29 de agosto de 2024, nos termos do art. 9º do Regimento Interno do TRE-PI, em razão do afastamento do Exmo. Sr. João Antônio Bittencourt Braga Neto por motivo de férias.”

JULGAMENTOS**PAUTA****MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N° 0600407-10.2024.6.18.0000.**ORIGEM: VERA MENDES/PI (57^a ZONA ELEITORAL – ITAINÓPOLIS/PI).**RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS**

RESUMO: MANDADO DE SEGURANÇA - RP 0600040-09.2024.6.18.0057 - PROPAGANDA IRREGULAR - LIMINAR DEFERIDA

IMPETRANTE: CARLOS JOSÉ DA SILVA**ADVOGADOS: VALDÍLIO SOUZA FALCÃO FILHO (OAB/PI: 3.789) E THIAGO**

MENDES DE ALMEIDA FÉRRER (OAB/PI: 5.671)

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 57^a ZONA ELEITORAL DE ITAINÓPOLIS/PI

LITISCONSORTE: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC DO B/PV)

ADVOGADO: THIAGO RAMOS SILVA (OAB/PI: 10.260)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelo impetrante, o advogado Valdílio Souza Falcão Filho (OAB/PI: 3.789). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, REVOGAR a decisão de ID 22193633, e DENEGAR a segurança vindicada, reestabelecendo a decisão interlocutória de primeiro grau até a decisão definitiva do processo em trâmite na 57^a Zona Eleitoral, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Réis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e Sebastião Firmino Lima Filho (convocado).

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0000010-90.2019.6.18.0059. ORIGEM: PALMEIRA DO PIAUÍ (59^a ZONA ELEITORAL – CRISTINO CASTRO/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO CRIMINAL - CORRUPÇÃO ELEITORAL - ART. 299 DO CÓDIGO ELEITORAL - AP Nº 10-90.2019.6.18.0059 - IMPROCEDENTE - ABSOLVIÇÃO - ELEIÇÕES 2012

RECORRENTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

RECORRIDO: JOÃO DA CRUZ ROSAL DA LUZ

ADVOGADOS: OSÓRIO MARQUES BASTOS FILHO (OAB/PI: 3.088) E EMMANUEL FONSECA DE SOUZA (OAB/PI: 4.555)

RECORRIDOS: JOSÉ AMÉRICO PESSOA E RÔMULO OLIVEIRA PESSOA

ADVOGADO: OSÓRIO MARQUES BASTOS FILHO (OAB/PI: 3.088)

RECORRIDO: JOSÉ ODOMAR DA SILVA

ADVOGADO: ROBERTO PIRES DOS SANTOS (OAB/PI: 5.306)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestaram-se, pelo recorrente, o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Alexandre Assunção e Silva; pelo recorrido João da Cruz Rosal da Luz, o advogado Emmanuel Fonseca de Souza (OAB/PI: 4.555); pelos Recorridos José Américo Pessoa e Rômulo Oliveira Pessoa, o advogado Osório Marques Bastos Filho (OAB/PI: 3.088).

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO,

mantendo incólume a sentença que julgou improcedentes os pedidos veiculados na denúncia e, com fundamento no art. 386, VII, do Código de Processo Penal, absolveu os recorridos JOÃO DA CRUZ ROSAL DA LUZ, JOSÉ AMÉRICO PESSOA, RÔMULO OLIVEIRA PESSOA e JOSÉ ODOMAR DA SILVA da imputação dos delitos previstos no art. 299 do Código Eleitoral, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e Sebastião Firmino Lima Filho (convocado).

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601367-34.2022.6.18.0000.

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - ELEIÇÕES 2022 - CARGO - SENADOR - 1º SUPLENTE - 2º SUPLENTE

INTERESSADA(O/S): JOEL RODRIGUES DA SILVA, CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA E TAZMÂNIA GOMES DE MEDEIROS OLIVEIRA

ADVOGADA(O/S): GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES (OAB/PI: 4.314), GIOVANA FERREIRA MARTINS NUNES SANTOS (OAB/PI: 3.646) E JOSÉ RÓGERES PEREIRA MARCULINO FILHO (OAB/PI: 12.978)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pela(o/s) Interessada(o/s), a advogada Giovana Ferreira Martins Nunes Santos (OAB/PI: 3.646). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, APROVAR COM RESSALVAS as contas do candidato JOEL RODRIGUES DA SILVA e respectivos suplentes, referentes às Eleições de 2022, com fulcro no art. 74, II, da Resolução TSE 23.607/2019, determinando a devolução da importância apontada como irregular, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e Sebastião Firmino Lima Filho (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600054-21.2024.6.18.0080.

ORIGEM: SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI (80ª ZONA ELEITORAL - MATIAS OLÍMPIO/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO

MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI

ADVOGADO: FRED DE SOUSA PARENTE MACHADO (OAB/PI: 23.231)

RECORRIDO: JOSÉ VIEIRA SOUSA

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e Sebastião Firmino Lima Filho (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600058-58.2024.6.18.0080.

ORIGEM: SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI (80ª ZONA ELEITORAL - MATIAS OLÍMPIO/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI

ADVOGADO: FRED DE SOUSA PARENTE MACHADO (OAB/PI: 23.231)

RECORRIDO: LEONARDO MARQUES DE CARVALHO

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e Sebastião Firmino Lima Filho (convocado).

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601208-91.2022.6.18.0000.

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - ELEIÇÕES 2022 - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL

INTERESSADO: TELSIRIO CARVALHO LIMA ALENCAR

ADVOGADO: VALDÍLIO SOUZA FALCÃO FILHO (OAB/PI: 3.789)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelo interessado, o advogado Valdílio Souza Falcão Filho (OAB/PI: 3.789). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: Após o voto do Relator pelo NÃO CONHECIMENTO da petição juntada aos autos depois do parecer técnico conclusivo (ID 22097822) e, no mérito, pela DESAPROVAÇÃO das contas de TELSIRIO CARVALHO LIMA ALENCAR, candidato a Deputado Estadual nas Eleições de 2022, com determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional, no prazo de 5 (cinco) dias após o trânsito em julgado deste acórdão, da quantia de R\$ 973,00 (novecentos e setenta e três reais), com correção monetária e acréscimo de juros moratórios previstos na Res. TSE nº 23.709/2022, para ressarcimento ao erário de valores referentes a despesas realizadas com verbas do FEFC cuja regularidade não foi comprovada, o julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz José Maria de Araújo Costa. Os demais julgadores aguardam voto-vista.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e Sebastião Firmino Lima Filho (convocado).

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601153-43.2022.6.18.0000.

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - ELEIÇÕES 2022 - CARGO - GOVERNADOR – VICE-GOVERNADOR

INTERESSADOS: DIEGO GOMES MELO E CARLOS AUGUSTO DE PINHO SANTOS

ADVOGADA(O/S): ÍVILLA BARBOSA ARAÚJO (OAB/PI: 8.836) E KAROL WOJTYLA DE OLIVEIRA MARTINS (OAB/PI: 13.772)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelos interessados, a advogada Ívilla Barbosa Araújo (OAB/PI: 8.836). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, DESAPROVAR as contas de DIEGO GOMES MELO e CARLOS AUGUSTO DE PINHO SANTOS, candidatos a Governador e Vice-Governador, respectivamente, nas Eleições de 2022, na forma do voto do Relator e com a aplicação da sanção e determinações neste definidas.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e Sebastião Firmino Lima Filho (convocado).

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601419-30.2022.6.18.0000.**ORIGEM:** TERESINA/PI.**RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS****RESUMO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - ELEIÇÕES 2022 - CARGO - DEPUTADO FEDERAL**INTERESSADO:** DANIEL PEREIRA DA SILVA MONTEIRO ROSA**ADVOGADA:** ÍVILLA BARBOSA ARAÚJO (OAB/PI: 8.836)**SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, DESAPROVAR as contas prestadas por DANIEL PEREIRA DA SILVA MONTEIRO ROSA, candidato a Deputado Federal nas Eleições de 2022, na forma do voto do Relator e com a aplicação das sanções e determinações neste definidas.**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves. Ausência ocasional e justificada do Juiz Sebastião Firmino Lima Filho (convocado).**RECURSO ELEITORAL Nº 0600079-60.2024.6.18.0039.****ORIGEM:** ASSUNÇÃO DO PIAUÍ (39ª ZONA ELEITORAL – SÃO MIGUEL DO TAPUÍ/PI).**RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA****RESUMO:** RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA**RECORRENTE:** PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, COMISSÃO PROVISÓRIA DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ**ADVOGADA(O/S):** LUÍS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA (OAB/PI: 7.301), WALLYSON SOARES DOS ANJOS (OAB/PI: 10.290) E ELENILZA DOS SANTOS SILVA (OAB/PI: 9.979)**RECORRIDA:** MARIA LUÍZA FREITAS VIEIRA**SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves. Ausência ocasional e justificada do Juiz Sebastião Firmino Lima Filho (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600150-36.2024.6.18.0080.

ORIGEM: SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI (80ª ZONA ELEITORAL - MATIAS OLÍMPIO/PI).

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI

ADVOGADO: FRED DE SOUSA PARENTE MACHADO (OAB/PI: 23.231)

RECORRIDA: FRANCILENE LOPES DA ROCHA SILVA

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Réis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves. Ausência ocasional e justificada do Juiz Sebastião Firmino Lima Filho (convocado).

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Nos termos do art. 12 § 8º, c/c art. 64 da Resolução TSE nº 23.609/2019, foi publicado em sessão o Acórdão referente ao Mandado de Segurança Cível nº 0600407-10.2024.6.18.0000.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão às dezessete horas e treze minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 19 DE AGOSTO DE 2024.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 21/08/2024, às 11:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 21/08/2024, às 11:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002186818** e o código CRC **4588B964**.

0001481-10.2024.6.18.8000

0002186818v5



--